



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6929/2025**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/ADM,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALFREDO CHAVES E A EMPRESA 53.021.753
GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS
FORTES.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240.000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. **SONIA FRANCISCO KLEIN**, doravante denominado **REGISTRANTE**, e, de outro lado, a empresa **53.021.753 GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS FORTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.021.753/0001-40, com sede na Avenida São Paulo, nº 18, quadra 55, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES CEP 29.135-397, telefone: (27) 99709-0869, e-mail: grlicitacao@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS FORTES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **REGISTRADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6929/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, vem através deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir, solicitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 017/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

021/2024/ADM que não conflitem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, sendo ratificadas pelas partes em vias eletrônicas.

Alfredo Chaves/ES, 17 de junho de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI

MENEGHEL: [REDACTED]

Assinado de forma digital por HUGO

LUIZ PICOLI

MENEGHEL: [REDACTED]

Dados: 2025.06.17 14:51:18 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

**SONIA FRANCISCO
KLEIN** [REDACTED]

Assinado de forma digital por

SONIA FRANCISCO

KLEIN: [REDACTED]

Dados: 2025.06.17 14:34:10 -03'00'

SONIA FRANCISCO KLEIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

53 021 753 GEAN

CARLOS ALVES DOS

SANTOS

FORTES:53021753000140

Assinado de forma digital

por 53 021 753 GEAN

CARLOS ALVES DOS

SANTOS

FORTES:53021753000140

GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS FORTES

53.021.753 GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS FORTES

Aditivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 017/2024/ADM.

Processo Adm. nº 6929/2025.

Registrante: Município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Registrada: 53.021.753 Gean Carlos Alves dos Santos Fortes.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 017/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

Assinatura: 17/06/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1575030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 018/2024/ADM.

Processo Adm. nº 6928/2025.

Registrante: Município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Registrada: Fortcom Comércio e Distribuição Ltda ME.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 018/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

Assinatura: 17/06/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1575037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 020/2024/ADM.

Processo Adm. nº 6930/2025.

Registrante: Município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Registrada: S. J. DEGASPERI LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

Assinatura: 17/06/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1575044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 021/2024/ADM

Processo Adm. nº 6927/2025

Registrante: Município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Registrada: Trovatto Atacadista Comércio Serviços Importação e Exportação LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 021/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

Assinatura: 17/06/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1575061

Convênio**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Convênio de Cessão Pessoal nº 013/2025, firmado entre o Município de Alfredo Chaves/ES e o Município de Vitória, que diz respeito à cessão da Servidora Amanda Coutinho Barbosa.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede administrativa à Rua José Paterlini, nº 910 - Centro - Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, inscrito no CNPJ-MF Nº 27.142.686/0001/01, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Sr. **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, residente em Alfredo Chaves/ES e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **TAIS LIMA TEIXEIRA ULIANA**, tendo em vista a necessidade de adequar o preâmbulo do Convênio de Cessão de Pessoal, resolvem apostilar o Convênio n.º 013/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Preâmbulo do Convênio de Cessão de Pessoal nº 013/2025, que trata da cessão da Servidora **AMANDA COUTINHO BARBOSA**, matrícula 2567, **ODONTÓLOGA**, para prestar serviços ao Município de Vitória, a quem pertence o ônus da cessão, passa a ter a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede administrativa à Rua José Paterlini, nº 910 - Centro - Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, inscrito no CNPJ-MF Nº 27.142.686/0001/01, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 14.808.407/0001-54 neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Sr. **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º *****.***.***-****, residente em Alfredo Chaves/ES, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde Sra. **TAIS LIMA TEIXEIRA ULIANA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º *****.***.***-****, residente em Alfredo Chaves/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 27.142.058/0001-26, com sede administrativa na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050.945, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Sr. **LORENZO SILVA DE PAZOLINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF *****.***.***-****, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, doravante